



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

VEREADOR: Amilton Fraga Fontes

**Institui o Dia Municipal de
Conscientização sobre a Síndrome de
Down e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Lagarto o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março, em referência ao Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º. A data ora instituída tem como objetivo promover:

I - a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito às pessoas com Síndrome de Down;

II – ações educativas nas escolas da rede pública e privada;

III – campanhas de combate ao preconceito e à discriminação;

IV – atividades que incentivem a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições, associações e entidades da sociedade civil, promover palestras, campanhas, eventos e atividades educativas voltadas à valorização das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 26 de fevereiro de 2026.

Amilton Fraga Fontes